



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RICARDO
CHIABAI
VEREADOR - VILA VELHA **PPS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2013

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA O PROGRAMA "ESCOLA NA CÂMARA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vila Velha, o programa "Escola na Câmara", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Vila Velha e as escolas municipais, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º. O programa será implantado mediante a adesão, das escolas e abrangerá as 5ª a 8ª séries do ensino fundamental.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa

- I - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Vila Velha;
- II - Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Vila Velha e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
- III - Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre problemas da cidade de Vila Velha que mais afetam à população;
- IV - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Escola na Câmara" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º. O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

- I - Elaboração do projeto pedagógico;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RICARDO
CHIABAI
VEREADOR - VILA VELHA **PPS**

II - Estabelecimento de calendário para visitas dos membros da Câmara Municipal de Vila Velha nas escolas, bem como para as visitas das escolas à Câmara;

III - planejamento das atividades;

IV - pesquisa e seleção de material didático;

V - Visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;

VI - Promoção de atividades com os seguintes temas:

a) história da Câmara Municipal de Vila Velha;

b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;

c) tramitação de proposições;

VII - Visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem a uma sessão ordinária, dentro de calendário previamente definido;

Art. 5º. Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados.

Art. 6º- As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 7º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha- ES, 06 de Junho de 2013.

Ricardo Chiabai
Vereador - MD



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

RICARDO
CHIABAI
VEREADOR - VILA VELHA 

JUSTIFICATIVA

A presente resolução propõe a instituição do projeto “Escola na Câmara” visando estreitar e aprofundar o contato entre o Poder Legislativo Municipal e os alunos dos diversos estabelecimentos de ensino no Município de Vila Velha.

As visitas a Câmara Municipal de Vila Velha irão proporcionar aos estudantes a oportunidade de acompanhar a realização de sessões legislativas e conhecer os vereadores de sua cidade.

O projeto possibilita ainda a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara. Essa interação irá propiciar aos estudantes uma compreensão maior do papel do Legislativo Municipal, contribuindo assim, para a formação da cidadania, seja pelo melhor entendimento dos aspectos políticos da sociedade, seja pelo conhecimento dos direitos e deveres de cada um.

Conto com o apoio dos meus nobre pares para a apreciação e aprovação do projeto de resolução, ora apresentado.

Vila Velha-ES, 06 de Junho de 2013.

Ricardo Chiabai
Vereador - MD